



Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº184/2025 - Data: de 30
de setembro de 2025.

Ato de Mesa 096/2025
De 30 de setembro de 2025

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com vistas à formalização do competente Termo de Declaração de Inservibilidade e baixa dos bens pertencentes a esta Casa Legislativa, determina providências no sentido de CONSTITUIR e NOMEAR a Comissão de Avaliação de Inservibilidade de Bens, nos seguintes termos e atribuições:

Art. 1º Os bens móveis e outros classificados como material permanente de propriedade da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande que, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, forem considerados inservíveis ou desnecessários, deverão ser relacionados a termo e procedido com a devida baixa no patrimônio, no sistema informatizado dos bens móveis, provendo sua destinação adequada.

Art. 2º A inservibilidade ou desnecessidade do bem será declarada pela Comissão de Avaliação de Inservibilidade de Bens, por meio da formalização do competente Termo de Declaração de Inservibilidade de Bens.

Art. 3º Para compor a Comissão de Avaliação de Inservibilidade de Bens, ficam nomeados, a partir de **1º de outubro de 2025**, os seguintes servidores estatutários desta Câmara Municipal:

André Luís Pereira Alves Carneiro, CPF nº ***.471.958-**

Eliane Cristina Panuci, CPF nº ***.450.879-**

Josiane da Luz Moreira dos Santos, CPF nº ***.158.399-**

Marinalva Mendes da Silva, CPF nº ***.987.515-**

Art. 4º A Declaração de Inservibilidade de Bens de que trata este ato deverá conter, além de outros considerados necessários, os seguintes dados:

- a) especificações técnicas do bem declarado inservível;
- b) repartição de origem;
- c) razões que determinaram a inservibilidade ou desnecessidade;
- d) valor atribuído ao bem, no momento da avaliação.

Art. 5º A Comissão, após a formalização do competente Termo de Declaração de Inservibilidade de Bens, deverá proceder com a baixa no patrimônio, bem como prover a devida destinação dos móveis inservíveis ou desnecessários.

Art. 6º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos



CÂMARA MUNICIPAL
Fazenda Rio Grande

ESTADO DO PARANÁ
Município de Fazenda Rio Grande
R. Farid Stephens, 179, Pioneiros
Fone (41) 3627-1664

financeiros a partir de 1º de outubro de 2025 e com validade até 30 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dado e traçado em 30 de setembro de 2025 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Andreia
Teodoro
Pinto:0477366
6943

ANDREIA TEODORO PINTO

Presidente

Assinado de forma
digital por Andreia
Teodoro
Pinto:04773666943
Dados: 2025.09.30
13:59:54 -03'00'

Assinado de forma
digital por
LEONARDO DE PAULA DIAS:04241966977
966977
DIAS:04241966977
Dados: 2025.09.30
13:25:14 -03'00'

LEONARDO DE PAULA DIAS

1º Secretário